



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGAZINE LUIZA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Certidão nº: 15425399/2025

Expedição: 17/03/2025, às 08:53:34

Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGAZINE LUIZA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.960.950/1088-36**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000336-50.2019.5.05.0009 - TRT 05ª Região (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000698-54.2022.5.05.0039 - TRT 05ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000542-81.2022.5.06.0122 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PAULISTA)

0000528-09.2022.5.08.0101 - TRT 08ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA)

0000555-61.2022.5.09.0069 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)

0000384-39.2020.5.12.0054 - TRT 12ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO SÃO JOSÉ)

0000289-84.2022.5.19.0008 - TRT 19ª Região (8ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ)

0000550-10.2022.5.21.0003 - TRT 21ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)

0000772-75.2022.5.21.0003 - TRT 21ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)

0000117-69.2023.5.21.0003 - TRT 21ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)

0000240-67.2023.5.21.0003 - TRT 21ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)

0000345-44.2023.5.21.0003 - TRT 21ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 12.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.